

000111

LEI Nº 445, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1957Prorroga a vigência do crédito especial aberto pela Lei nº
227, de 9 de outubro de 1953

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 1958, a vigência, no saldo disponível, do crédito especial aberto pela Lei nº 227, de 9 de outubro de 1953, que vigorou até 31 de dezembro de 1955, e que foi revigorado, para o exercício de 1956, pela Lei nº 323, de 22 de agosto de 1955, e, para o de 1957, pela Lei nº 381, de 27 de novembro de 1956.

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 24 de dezembro de 1957.



Antônio Sousa Martins
Prefeito Municipal



Antônio Gardillo
Secretário

AC/..